



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA V.G.

CIA A.P.C.

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000227-5

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESP. MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MARCUS VINICIUS BRANDAD ALBERNAZ

0000000000

18/08/53

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

Â.M.D.S.

O.H. ATÉ 180 DIAS

VOL.T. ATÉ 360 DIAS

*****800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

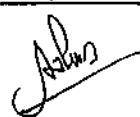
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG			CIA APC		
C.G.C.:			MUNICIPAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002046-C	600000	000159	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. GROS				03474053/0001-32	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
MARCOS U BRANCO ALBERNAZ			0000000000	13/08/66	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****160.000,00		*****160.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****1*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE (OS) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGU(M) A(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

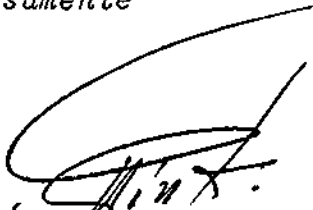
GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

CIA VG			CIA APC		
MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411			C.G.C.:		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000227-5	001952	000000	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
MARCUS VINICIUS BRANDAO ALBERNAZ			0000000000	18/08/53	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****80.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE (OU SEGUROS) SERÃO PAGOS AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA	13/08/86
PARA	CEA/DIRAF	Nº DA C1.	071/86
ASSUNTO			
Com a presente, vimos solicitar a V. S^a. a lotação do Sr. Marcus Vinicius Albernaz, uma vez que o mesmo estava a disposição da Prefeitura de Chapada do's Guimarães e <u>re</u>tornou a esta Cia.. Outrossim, gostaríamos de sugerir que o referido fosse lotado na Diretoria de Operações, pois é topó - grafo, e nesta área não seria tão bem aproveitado. Atenciosamente  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO D.A.G.			
ENVIADO POR	VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A:	BENEDITO RODOLFO FALCÃO
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 071/86

Encaminha-se o pedido à D.D.R. para
ocupar o cargo de topógrafo, lotado no S.A.T.

14.8.86

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
e CODEMAT

Ciente

Carley Alberto de Lila
Dir. Regional
Em 13/03/87.

Ciente Marcus Vinicius B. Albuquerque



CODEMAT

FICHA DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

NOME MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

FILIAÇÃO: Caetano Manoel Albernaz e Antonia Brandão Albernaz

DATA DE NASCIMENTO: 18.08.53

ENDEREÇO: Rua Des. Jose de Mesquita nº 329

DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL: 38.217 Série 182 CIC 061 803 701 25

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 297 784 PASEP: 102 724615 36

LOTAÇÃO: Titulo Eleitor: 70.345 Zona 1ª Sec. 12ª

DIRETORIA: Superintendência SETOR: G.T.E.

PRAZO: 1 ano de 01.01.82 a 01.01.83 FUNÇÃO: Topografo

VALOR: 45.000,00



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

GUIABÁ - MT.

Comunicação Interna



DE Grupo de Trab;especial	PARA Dir.Superintendente	REF.	DATA 18.01.83	CI 12.83
------------------------------	-----------------------------	------	------------------	-------------

SSUNTO: Informação (Faz)

Pela presente vimos informar à V.Sa, conforme solicitado em CI nº 009/83 da Dir.Adm. Geral e despacho de V.Sa, que, 'hã necessidade por parte deste Grupo, de renovação de Contrato 'de Trabalho de Topógrafo Marcus Vinicius B.Albernaz, lotado neste G.T.E., tendo em vista que o mesmo está à serviço deste na colônia Pascoal Ramos.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DO G.T.E.

ADO POR:
CARLOS A. DA SILVA

DESTINADA A:
MARIO GOMES MONTEIRO

CODEMAT
Nº 8054/82-A
PROCESSO Nº 7878/83-A
Data 13/1/83

SETOR DE SERV. AUXILIARES
RECEBIDA EM



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE		03/12/81	131/81

ASSUNTO:

Pela presente, encaminhamos a V.Excia., Exposição de Motivos, de 02/12/81, para devida apreciação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado .

Os indicados são os seguintes :

- 2.877,00 → 1- DORIVAL JOSÉ MACHADO - Topografo - CI 575/81
45000 → 2- MARCOS VINICUS BRANDÃO ALBERNAZ - Topografo - CI 575/81
35.714,00 → 3- MILVIO RODRIGUES DA SILVA - TC.CONTAB- CI 575/81
- Superintendência

Armani
[Signature]
2/12/81

Atenciosamente

Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

ENVIADO POR:

LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:

DR.OSVALDO DE O. FORTES

RECEBIDA

EM:

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
GRUPO DE TRAB. ESPECIAL	SUPERINTENDÊNCIA	S/D	24/11/81	575/81

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Solicito de V.S. a normalização da situação trabalhista, se possível, através contratação por parte desta Cia, dos Senhores MILVIO RODRIGUES DA SILVA, técnico em contabilidade, DORIVAL JOSÉ MACHADO, topógrafo e MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, topógrafo, a fim de os dois primeiros atuem na frente de NOVA BRASILÂNDIA e o último na frente de serviços da FAZENDA CASCATA, salientando-se, desde já, que os mesmos já se encontram trabalhando nesta Cia, por serviços prestados a mais de 04 meses em obediência à Exposição de Motivos, datada de 20/08/81, protocolada e processada sob nº respectivos 4170/81 e 3788/81

Ao D.F.F. p/0 que a fazer
necessário 25-11-81.
Philemon B. da Silva

Philemon
PHILEMON BORGES DA SILVA
Chefe do G.T.E.

ENVIADO POR:
Philemon B. da SilvaDESTINADA A:
Gabriel J.M.Muller.RECEBIDA
EM:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 041/86 - 09.06.86 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A CEA / DIRAF.

Encaminhamos a V. Sa. informando que alguns dos servidores já se encontram devidamente lotados, conforme anotação ao lado do nome e o Sr. EDU XAVIER ficará lotado nesta Diretoria Adm. e Financieira e a Sr. Genevânia Alves de Souza e Marcus Vinicius, deverão ser lotados, conforme indicação do Coordenador desta Diretoria.

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 07/07/86.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº

A
Div. Adm. Geral

p/ providências

24/05
Ado. Benedito Rodolfo Galvão

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DIRAF

07-07-86

Ao

Setor de Adm. Salarial

Para anotações e devolver

a esta Divisão p/ outras providências.

Em 8/7/86



- CODEMAT -

[Signature]
Vilozio Acorda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A.D.A.G.

Devolveremos a referência Ci
com as devidas anotações
em 09/10

- CODEMAT -

[Signature]
Sebastião V. V. Costa
Chefe do Setor de Administração
- CODEMAT -

Ao

Setor de Adm.
de Pessoal.

Para anotações.

Em 10/7/86



- CODEMAT -

[Signature]
Vilozio Acorda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL

DATA 09/06/86

PARA CEA / DIRAF

Nº DA C.I. 041/86

ASSUNTO Solicitação (faz)

Com a presente vimos solicitar de V.Sª.,
orientação no sentido de lotar os servidores abaixo relacionados:

TURIMAT. Ueliton Tinoco Feltrin

DIR. ADM. FINANC. Edú Xavier

ASS. LEGISLATIVA. Enzo Ricci Filho

SEDE / ASS. PRESIDÊNCIA. Gustavo Arruda

SUPERINTENDÊNCIA. Moisés Feltrin

ASS. PRESIDÊNCIA. Benedito de França Barreto

G.P.C. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Gervasia Alves de Souza

apresentar
DR. FALCÃO Marcus Vinicius Albernaz

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe da Div. Administrativa geral

ENVIADO POR
Vilázio de Arruda PintoDESTINADO A:
Benedito Rofolfo FALCÃORECEBIDA
EM



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.692

Nome do Empregado: _____

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de
frante com
cabeça descoberta
3X4

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade _____ anos, Data de Nascimento ____/____/____ lugar
do nascimento _____

Estado Civil _____ Nacionalidade _____

Filiação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe _____ Nacion. _____

Beneficiários _____

Nº da Cart. Prof. _____ Série _____

" " " de Saúde _____

" " " do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Monista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Carteira do I.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quântos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 _____

Polgar Direito



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.692

Nome do Empregado: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

Residência: R. Des. José de Mequita, 329 Telefone: _____



Côr branca

Cabelo preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos preto

Altura _____

Peso _____

Idade 29 anos, Data de Nascimento 18 / 08 / 53 lugar do nascimento Ch. dos Guimarães - MT

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai CAETANO M. ALBERNAZ Nacion. brasileiro

Mãe ANTONIA C. ALBERNAZ Nacion. brasileiro

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 38.217 Série 1823

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº 637636 Série D

Categoria 1ª

Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º _____

Série _____

N.º da Cart. do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.01.82

Cargo que ocupa Topografo

Remuneração G\$ 45.000,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de janreiro de 19 82

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19 _____

Polegar Direito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.E.C. nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, Profissão Topógrafo, RG nº 297.784, C.I.C. nº 061.803.701-25 residente nesta Capital à Rua Desembargador José de Mesquita, 329, adiante designado CONTRATADO fica justo e Contratado o seguinte:

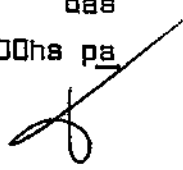
1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de Topógrafo, lotado no Grupo de Trabalho Especial, obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos à profissão bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá os seus salários o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, na base de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da CODEMAT, pelas despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só, o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que, por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O horário de trabalho do Contratado será das 08:00 hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 18:00hs, com intervalo de 2:00hs para refeições .



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 18.08.53		NACIONALIDADE: Brasileiro				01.01.82	Topógrafo	45.000,00
NATURALIDADE: Chapada dos Guimarães		PROFISSÃO:				01.07.82	"	65.643,00
ENDEREÇO: R.Des.José de Mesquita, 329						01.01.83	"	92.983,00
PAI: CAETANOM. ALBERNAZ				ESTADO CIVIL:		01.05.83	"	115.400
MÃE: ANTONIA C. ALBERNAZ				solteiro		01.07.83	"	178.643,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.01.84	"	311.541,00
RG. Nº 297.784		DATA / /		SÉRIE:		01.07.84	Reajuste	521.897,00
ORGÃO EXPEDIDOR						01.01.85	Reajuste	909.987,00
CART. PROF. Nº 38.217		SÉRIE 182ª		DATA EXP.: / /		01.07.85	"	1.640:707
CART. DE RESERVA Nº 637.636		CATEGORIA 1ª		REG. MILITAR: 9ª		1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13	3.106.679
TÍTULO Nº 70.345		ZONA: 1ª		SEÇÃO: 12ª		1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	3.072,88
CPF. Nº 061803701-25		PASEP Nº 102 724 461 536		ESTADO: MT		1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13	3.841,00
3 - DADOS FUNCIONAIS						1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13	4.609,00
DATA DA ADMISSÃO: 01.01.82		FUNÇÃO: Topógrafo				1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13	6.453,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /				1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13	7.744,00
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					
01.01.82/83	16.01.83/15.02.83							
01.01.83/84	02.01.84/01.02.84							
01.01.84/85	11.02.85/12.03.85							
01.01.85/86	03.02.86/05.03.86							

Nº PROTOCOLO: 075/87

Nº PROCESSO: 070/87

DATA 08 / 01 /87

INTERESSADO

MARCUS VENICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 5% SOBRE O SALÁRIO BASE.

*Amado
Gomes*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

ILM^º SR.^ª DR.^ª ODILZA PINHEIRO DA MATTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CODEMAT	
Protocolo N ^º	075/87
Processo N ^º	070/87
Data	08.01.87
Serviço de Protocolo	

N E S T A

MARCUS VENICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

NOME

TOPOGRAFO

CARGO

13

NÍVEL

DIVISÃO DE DESEN-

LOTAÇÃO

VOLVIMENTO REGIONAL, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/01/82 a _____, contando portanto com 05 (CINCO) anos, _____ meses e _____ dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.S^ª., o adicional por permanência de serviço de 05 % (CINCO POR CENTO) sobre o salário base de _____ a _____, de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 07 de JANEIRO de 1987

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Anexo ao Processo Nº 070/87

De 08 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA / DIRM

Para instruir o presente processo com todas as in-
formações necessárias.

L. de Mattos

Odilso Dinheira da Matta

Diretor Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 08/01/87

A Div. Adm. Geral

em providências

Em 09.01.87

Voto: Benedito Rodolfo Jolano

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DIRM

Ao: Setor de Adm. de Pessoal,

Para Informar:

Em 12/01/87

CODEMAT

Márcio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Ref: Marcus V. Brandão Alburnaz.

Data adm: 01/01/82.

Informamos a V. S.ª que o servi-
dor faz jus ao adicional de 5% sobre
seu salário base, a partir de
quando completou 05 anos de serviços
prestados a esta Cia. Conf. Res 06/83
e 11/86.

Em 14/01/87.

Wagner P. Ferro

Márcio de Waques P. Ferro
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

A: CEA/DIRM.

Conforme despacho do chefe do Setor de Adm.
de Pessoal, o servidor tem direito ao adicional
de 5% de seu salário, submete a apreciação de
V. S.ª.

Em 14/01/87

CODEMAT

Márcio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao :

Setor ADM Pessoal

Para conhecimento e anotação

Em 29/01/87

 **CODEMAT**

Vilmar Acosta Pinto
Cb. Div. Adm. Geral

Para anotar em ficha funcional e
arquivar.

Em 30/01/87

Milza D. Marques Vieira

Milza D. Marques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Brindar
partido do
dia 28 02 86

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

3 fev 1986 000471

PROTOCOLO C. . .

Nº PROTOCOLO: 471/86

Nº PROCESSO: 451/86

DATA 03 / 02 / 86

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA, O SERVIDOR MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ,
QUE SE ENCONTRAVA À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS',
GUIMARÃES, CONFORME OFÍCIO Nº 014/86.

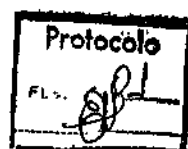


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTÁDO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO



Em, 27 de janeiro de 1.986

OFÍCIO Nº 014/GP/86

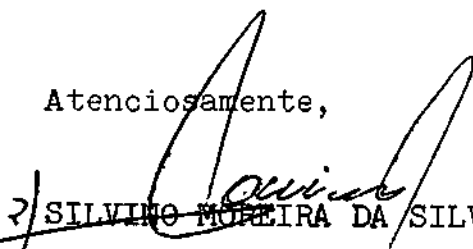
CODEMAT	
Protocolo Nº	471/86
Processo Nº	451/86
Data	03. 02. 86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de dirigirmos a Vossa Senhoria, para em cumprimento do Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, devolver o Senhor Marcus Vinicius Brandão Albernaz; funcionário dessa Companhia que, encontrava-se a disposição da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Sendo o que se apresenta no momento, valemo-nos do ensejo para reiterar o nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


SILVINO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. GUSTAVO ARRUDA
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78.000 - CUIABÁ - MT

A



UMA CIDADE FELIZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

02

Anexo ao Processo Nº 451/86

De 03 / 02 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DAF
03.02.86A Cae para providenciar férias do
servidor Em 03/02/86
AméliaDiv. Adm. Geral
para providenciar férias
Em 05/02/86**CODEMAT**
Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao S. adm. Pessoal.

Para providenciar férias do servi-
dor, conf. orientação da Div. adm.
+ financeira.

Em 06/02/86

**CODEMAT**
Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº:

AO: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de ...DEZEMBRO.....de 1.985...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/01/85 a 01/01/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 03/02/86 a 05/03/86.

Atenciosamente,



C O D E M A T

Wilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado
Felício Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

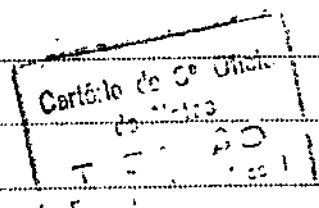
LIVRO n. 63 A FOLHA n. 24 TERMO n. 21.634

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 08 de ABRIL del. 980 as 15:00 horas no HOSPITAL SANTO ANTONIO, EM CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.
com o nome de ***** MOISÉS GERONIMO ALBERNAZ. *****
filho do cidadão * MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ.//
e de D. OSENIR LINA MARTINS DE FIGUEIREDO.//

Registrado 08 de NOVEMBRO de 19 84

Obs.: DECLARANTE: O PAI; //



O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de NOVEMBRO de 19 84

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

RECONHEÇA
NO
TABELIÃO
TABELIÃO
Rua Ilhéus Radat, 283 Loja 5, São Paulo

RECONHEÇA FIRMA
Tabelião Geral Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL.

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escravente Juramentado 4

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 63 A

FOLHA n. 23 Vº

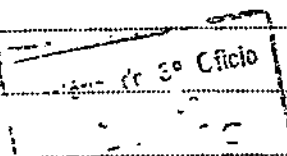
TERMO n. 81.633

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada
uma criança do sexo FEMININO nascida no dia 17 de MAIO de 1907 às
10:00 horas EM CHAPADA DOS GUIMARÃES = MT. : : : : :
com o nome de ***** ANTONIA BRANDÃO ALBERNAZ NETA. *****
filha do cidadão MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ.//
e de D.^a OSENIER LINA MARTINS DE FIGUEIREDO.//

Registrado 08 de NOVIEMBRE de 19 84

Obs.: DECLARANTE | O PAI; //



O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de NOVENBRO de 1904

Oficial de Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Cível de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 63 A

FOLHA n. 23 VS

TÉRMO n. 81.632

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 22 de FEVEREIRO de 1978 às 08:00 horas no HOSPITAL SANTO ANTONIO, EM CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

com o nome de ***** MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ FILHO. *****

filho do cidadão MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ.//

e de D^a OSENIR LINA MARTINS DE FIGUEIREDO.//

Registrado 08 de NOVEMBRO de 19 84

Obs.: DECLARANTE: O PAI; //

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 08 de NOVEMBRO de 19 84

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

VEIGA

RECONHECER
NO

TABELIONATO

Rua Lúcio Baduró, 263 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER
FIRMA

Tabelionato Genérico Ponce Fc.

Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 240

AO: **MARCOS VINICIUS B. ALBERNAZ**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JANEIRO**.....de 1.9.**85**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 01 / 84 a 01 / 01 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 11 / 02 / 85 a 12 / 03 / 85.

Atenciosamente,

RECEBI
em 06 / 02 / 85

**- C O D E M A T -**
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
12 SET 09 49 25 000417
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.417/84

Nº PROCESSO: 6.086/84

DATA 12 / 09 / 84

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DO FUNCIONÁRIO, MARCOS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, SERVIDOR DESTA CIA LOTADO NA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº. 395/84.

Asser



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 087

AO : Marcos Vinícius.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ... janeiro ... de 1.984..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 01 / 83 a 01 / 01 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 02 / 84 a 19 / 03 / 84.

02 01 01 01

Atenciosamente



-COBEMAT-

Guilherme da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

R E C E B I

29 02 1984

81



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE
GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

PARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

DATA
07/12/83

Nº da CI
616/83

ASSUNTO:

Para as devidas anotações e o conseqüente pagamento por parte do Setor Competente da Codemat, cabe-nos com esta comunicar a V.Sª que estarão em gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1983/84, os seguintes servidores da lotação deste G.T.E. e como consta da "Escala" organizada pela Cia:

NOMES	PERÍODO DE GOZO
1 - Aldeai de Aquino	02/01/84 a 31/01/84
2 - <u>Marcus Vinícius Brandão Albernaz</u>	02/01/84 a 31/01/84
3 - <u>Milvio Rodrigues da Silva</u>	02/01/84 a 31/01/84

Atenciosamente

Leonel J. de Oliveira
LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA
Chefe do G.T.E.

ENVIADO POR:
Leonel J. de Oliveira

DESTINADA A:
Moisés Feltrin.

RECEBIDA
EM

14.396

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

174.10/00014-2

Fones: 321-9508-9509

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
SECTOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		12.04.83	368/83

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos, a V.Sª., que em 15.04.83, irá encerrar os Contratos por Tempo Determinado dos referidos servidores, lotados no Grupo de Trabalho Especial, G.T.E. - Pontes de Lacerda e G.T.E.-Paranatinga, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a permanência dos mesmos.

Bo dia. Bom trabalho e gratidão
12/04/83
MMO

Atenciosamente

(Assinatura)
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR:

Vilázio de Arruda Pinto

DESTINADA A:

Vilázio de Arruda Pinto

RECEBIDA
EM

12/04/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 368 / 83 DE 12 / 04 / 83

LOTACÃO - G.T.E. PONTES DE LACERDA

1. DORIVAL JOSE MACHADO	01.01.82	TOPOGRAFO	R\$ 127.930,00
2. FRANCISCO IRIS P.DA CRUZ	01.09.81	AG. ADM.	R\$ 69.485,00
3. GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO	01.09.81	DATILOGRAFO	R\$ 42.295,00
4. MARCINO VICTOR DA SILVA	07.06.81	TÉC. ESTRADAS	R\$ 130.629,00
5. MARIA MADALENA R. PEDROSA	01.09.81	SERVENTE	R\$ 30.816,00

LOTACÃO - G.T.E. - PARANATINGA

1. MARCUS VINICIUS ALBERNAZ	01.01.82	TOPOGRAFO	R\$ 92.983,00 X
-----------------------------	----------	-----------	-----------------

LOTACÃO - G.T.E.

1. MILVIO RODRIGUES DA SILVA	01.01.82	TÉC. CONTAB.	R\$ 78.120,00
------------------------------	----------	--------------	---------------



CODEMAT

Visto:

Vilberto Amado Pinto

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, MARCUS VINICIUS BRANDXO ALBERNAZ

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 38.217- Série 1824, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
(denominação da empresa)

sita Palacio Paqueta's CPA -
(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

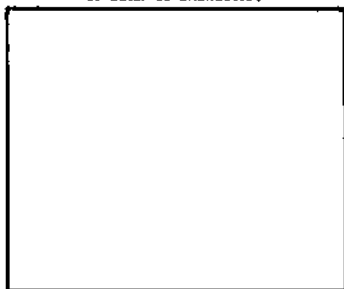
Cuiabá-MT., 01 de janeiro de 1.982

(Local e data)

[Assinatura]

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entregue a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recabe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrentes da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco da Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

ATILIBRA

CO DE MAT
[Assinatura]
(carimbo e assinatura)
Quares da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, MARCUS VINICIUS BRANDO ALBERNAZ

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 36.217- Série 1821, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -
(denominação da empresa)

sita Palacio Paqueta - CPA -
(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT, 01 de Janeiro de 1.982

(Local e data)

M. Albernaz
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A
localizada à Rua Barão de Melgaço

(carimbo Quintina Silva e Souza
Chefe de Setor de Pessoal)

(Preencher em 2 Vias)

5151BRA

CÓD. 15103



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508-9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		12.04.83	368/83

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos, a V.Sa., que em 15.04.83, irá encerrar os Contratos por Tempo Determinado dos referidos servidores, lotados no Grupo de Trabalho Especial, G.T.E. - Pontes de Lacerda e G.T.E. - Paranatinga, para o qual solicitamos pronunciamento quanto a permanência dos mesmos.

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ENVIADO POR:

Vilázio de Arruda Pinto

DESTINADA A:

Vilázio de Arruda Pinto

RECEBIDA

EM

12/04/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONTINUAÇÃO DA CI N.º 368 / 83 DE 12 / 04 / 83

LOTAÇÃO - G.T.E. PONTES DE LACERDA

06.05.83

1. DORIVAL JOSE MACHADO	01.01.82	TOPOGRAFO	R\$ 127.980,00
2. FRANCISCO IRIS P. DA CRUZ	01.09.81	AG. ADM.	R\$ 69.485,00
3. GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO	01.09.81	DATILOGRAFO	R\$ 42.295,00
4. MARCINO VICTOR DA SILVA	07.06.81	TÉC. ESTRADAS	R\$ 130.629,00
5. MARIA MADALENA R. PEDROSA	01.09.81	SERVENTE	R\$ 30.816,00

LOTAÇÃO - G.T.E. - PARANATINGA

06.05.83

1. MARCUS VINICIUS ALBERNAZ	01.01.82	TOPOGRAFO	R\$ 92.983,00
-----------------------------	----------	-----------	---------------

LOTAÇÃO - G.T.E.

06.05.83

1. MILVIO RODRIGUES DA SILVA	01.01.82	TÉC. CONTAB.	R\$ 78.120,00
------------------------------	----------	--------------	---------------

C O D E M A T

Visto:

Viluzio Arruda Pinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

OFICIO Nº 395/GP/84.

Protocolo	
228/84	
CODEMAT	
Protocolo Nº	6.417/84
Processo Nº	6.086/84
Data	12.09.84
Serviço de Protocolo	

Em, 18 de Junho de 1.984.

Senhor Diretor,

- Vimos pelo presente solici-

tar a V. Sª que se digne autorizar a Disponibilidade do Funcionário Marcos Vi-
cicius Brandão Albernáz, ora lotado na Diretoria de operações para prestar seus
serviços técnicos nesta Prefeitura.

Na expectativa de sermos aten-

tidos quanto à esta solicitação desde já agradecemos os nossos protestos de esti-
ma e consideração.

A D.A.G.
Para providências e
notificação
Em 18.06.84
Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Atenciosamente,



Silvino Moreira da Silva

- Prefeito Municipal

ao sr. Dr.

Estado de Arruda

D Diretor Presidente

CODEMAT -MT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

01323-

Cuiabá(MT), 1º de outubro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Exmº Senhor

SILVINO MOREIRA DA SILVA

DD. Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

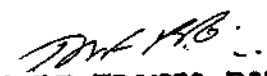
Senhor Prefeito:

Em atenção ao of. nº 395/84, datado de 18.06.84, estamos colocando à disposição o servidor MARCOS VINÍCIUS BRANDÃO ALBERNAZ, Topógrafo, Nível 13, para prestar serviços nessa Prefeitura, a partir desta data.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA .
Diretor Presidente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro.

JSS/ops.

Lançado em Ata da Diretoria, em 27/12/82. *Wz.*

N.º PROTOCOLO: 8.054/82-A

N.º PROCESSO: 7.878/82-A

DATA 13 / 12 / 82

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

ASSUNTO: SOLICITA RENOVÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO TOPOGRAFO MARCUS VINICIUS BRA
ALBERNAZ.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

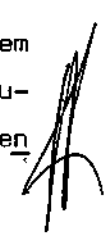
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Políti-
co Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Dire-
toria e o Sr. MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, Topó-
grafo, C.I.C. 061.803.701-25, RG nº 297.784, residente e domiciliado nesta
Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a deci-
são da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administra-
ção, constante do Processo nº 7.878/82-A, resolvem celebrar o presente Termo
Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em
01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais
104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte reda-
ção:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cu-
jo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independen-
te de qualquer aviso da CODEMAT."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 001.728.631-04

CONTRATADO:

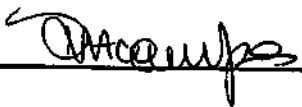

MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

CPF nº 061.803.701-25

TESTEMUNHAS:

1.

2.

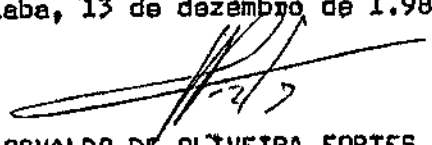
CLÁUSULA SEGUNDA

* Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

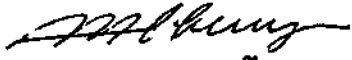
CPF nº 068.539.271-68


LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

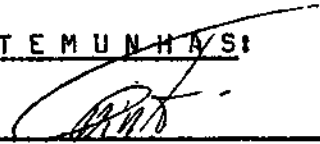
CPF nº 001.728.631-04

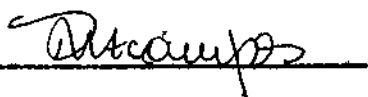
CONTRATADO:


MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

CPF nº 061.803.701-25

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Polític
o Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Dire
toria e o Sr. MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, Topó
grafo, C.I.C. 061.803.701-25, RG nº 297.784, residente e domiciliado nesta
Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a deci
são da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administra
ção, constante do Processo nº 7.878/82-A, resolvem celebrar o presente Termo
Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em
01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais
104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte reda
ção:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cu
jo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independen
te de qualquer aviso da CODEMAT."





CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, Profissão Topógrafo, RG nº 297.784, C.I.C. nº 061.803.701-25 residente nesta Capital à Rua Desembargador José de Mesquita, 329, adiante designado CONTRATADO fica justo e Contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de Topógrafo, lotado no Grupo de Trabalho Especial, obrigando-se assim, a fazer os serviços afectos à profissão bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá os seus salários o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, na base de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da CODEMAT, pelas despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só, o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que, por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O horário de trabalho do Contratado será das 08:00 hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 18:00hs, com intervalo de 2:00hs para refeições .

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



6 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura.

7 - Findo o prazo constante do item 06, o Contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O Contratado se beneficiará dos índices de variação salarial como base no " INPC".

9 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente.

CUIABÁ, (MT) 01 DE JANEIRO DE 1.982

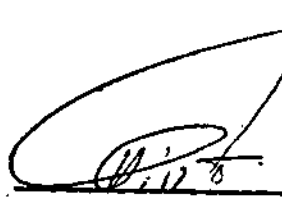


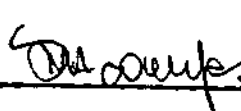
CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS :





44
Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.982



SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1- Conforme é do conhecimento de V.Sa., esta empresa mantém, com base em Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, uma equipe desenvolvendo os mais diversos misteres no Grupo de Trabalho Especial com a finalidade especial e específica de conseguir a legalização fundiária das Colônias ainda existentes no Estado e a cargo da CODEMAT.

2- A Contratação desse pessoal foi possível graças à colaboração oferecida pela SUDECO no ressarcimento à CODEMAT das despesas efetuadas com a referida equipe, inclusive, nos encargos sociais, além de uma reserva para indenização em caso de rescisão contratual.

3- Vale lembrar, também, apenas a título de ilustração, que essa providência de impacto foi que propiciou a colocação de uma imagem da cepa/82 aos inúmeros municípios que ainda não dispunham desse admirável avanço tecnológico e que ainda está em fase de conclusão final.

4- O Trabalho, na sua totalidade, deveria ter seu término no prazo de dois anos. Razão por que a Cia. achou por bem contratar pessoal temporário para facilitar mais tarde a sua dispersão. Entretanto, isso não foi possível, por circunstâncias diversas, todas elas alheias à vontade e fora do comando desta empresa.

5- Por esse motivo, ainda havendo necessidade de terminar essa frente de trabalho de largo alcance social, vimos solicitar a V.Sa., prorrogação desses contratos laborais, até 15 de abril de 1.983, tempo esse necessário para a coroação dos serviços.

Atenciosamente

VILAZO DE LARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

*Ass. jurídica
plumária parecem e
providenciada o que for
13/12/82
(M)*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 531/82

Em 13 de dezembro de 1.982

1 - Desejando atacar várias frentes de trabalho, todas elas de natureza urgente e duração limitada no tempo, de estreito interesse da SUDECO, por estar perfeitamente enquadrado em área de sua atuação, a CODEMAT, através do Grupo de Trabalho Especial e da Gerência de Programa de Televisão, contratou uma equipe para desenvolver esse trabalho, baseada no artigo 443 da C.L.T.

2 - Entretanto, o prazo de contratação não fora suficiente para a plena realização dessas frentes de serviço, conforme esclarece o senhor Chefe do Setor de Pessoal em sua bem lançada exposição de motivos dirigida à Diretoria desta empresa em 10/12/82, onde solicita, inclusive, a prorrogação daqueles contratos até 15 de abril de 1.983, por absoluta necessidade, visto tratar-se de serviço de largo alcance social, que não pode e não deve ficar inacabado.

3 - Diante, porém, da vedação estabelecida pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982, em seu artigo 9º, a Diretoria Administrativa Financeira, houve por bem encaminhar dito assunto a esta Assessoria Jurídica para a sua análise de ordem legal, quanto à possibilidade da dita prorrogação.

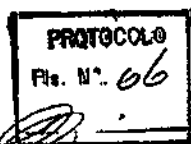
4 - Esta Assessoria Jurídica, em analisando a norma disciplinadora das situações ali tratadas, em especial o que dispõe o seu artigo 9º, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições e o término do mandato do governador do Estado, entende que o caso em questão escapa àquela proibição, eis que se enquadra no seu § 1º, inciso I, posto que se trata de providências consideradas inadiáveis, mesmo porque não se trata de novas contratações, mas a prorrogação de contrato laboral cujo serviço vem sendo realizado com continuidade; uma paralisação aí seria danosa, com grande prejuízo ao erário público estadual.

5 - Assim, é esta Assessoria inteiramente favorável à prorrogação solicitada pelo Setor de Pessoal em sua exposição de motivos, até 15 de abril de 1.983, tempo necessário e suficiente para a finalização dos trabalhos começados, mediante decisão da Diretoria da empresa, devidamente homologada pelo seu Conselho de Administração.

6 - Terminado esse novo prazo, há que ser operado automático desvinculamento desse pessoal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

B. Flaviano de Souza
Assessor Jurídico



Decisão da Diretoria
Em 15/12/82
U

Decisão da Diretoria.
Fica autorizada a prorrogação
nos termos do parecer jurídico.

Em 27/12/82.

[Signature] *Wimoni*

À D. A. F., por determinação da
Diretoria.

Em, 27/12/82.

[Signature] *Amarioli*

Dir. adm. geral
providências necessárias.

Em 28/12/82

U

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- Bloco- G.P.C. adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinado, e o SR. MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ, brasileiro, solteiro, Profissão Topógrafo, RG nº 297.784, C.I.C. nº 061.803.701-25 residente nesta Capital à Rua Desembargador José de Mesquita, 329, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de Topógrafo, lotado no Grupo de Trabalho Especial, obrigando-se assim, a fazer os serviços afetos à profissão bem como os que vierem a ser objeto de certas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá os seus salários o mais tardar até os (05) dias úteis subsequentes ao período, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, na base de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) por mês .

3 - Os recursos para atender este compromisso são os previstos no orçamento da CODEMAT, pelas despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado não só, o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que, por elas for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O horário de trabalho do Contratado será das 08:00 hs às 12:00hs e das 14:00 hs às 18:00hs, com intervalo de 2:00hs para refeições .

6 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de (01) um ano a contar da data de sua assinatura.

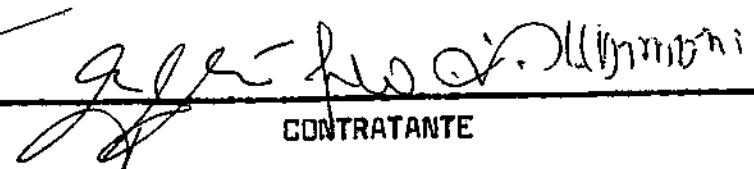
7 - Findo o prazo constante do item 06, o Contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem.

8 - O Contratado se beneficiará dos índices de variação salarial como base no " INPC".

9 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente.

CUIABÁ, (MT) 01 DE JANEIRO DE 1.982



CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :




EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO. SR.

DR. OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - G.P.C.

N E S T A

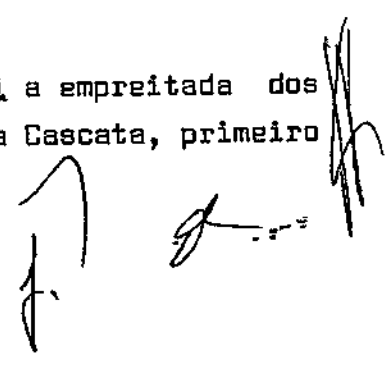
Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939,
de 06/04/81, submetemos a V.Excia., justificativa para no final solicitar
o seguinte :

Considerando que o Governo do Estado, está em
penhado em solucionar os problemas fundiários do Estado, propondo as solu-
ções e determinando que a Codemat através do GTE, as cumpra ;

Considerando outras atribuições, referente à
demanda ora existente em colonia na titulação de muitos lotes não regula-
rizados, tais como, a colonia Macacos, Couto Magalhães, Rio Ferro e Nãbo
reiró etc.

Considerando que é inviável a empreitada dos
trabalhos de campo nas frentes de Brasilândia e Fazenda Cascata, primeiro



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMA. SR.

DR. OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - G.P.C.

N E S T A

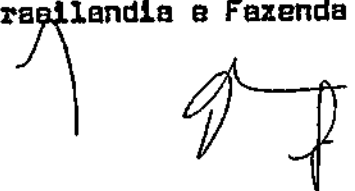
Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939,
de 06/04/81, submetemos a V.Excia., justificativa para no final solicitar
o seguinte :

Considerando que o Governo do Estado, está em
penhado em solucionar os problemas fundiários do Estado, propondo as solu-
ções e determinando que a Codemat através do GTE, as cumpra ;

Considerando outras atribuições, referente à
demanda ora existente em colônia na titulação de muitos lotes não regula-
rizados, tais como, a colônia Macacos, Couto Magalhães, Rio Ferro e ~~Abob~~
reiró etc.

Considerando que é inviável a empreitada dos
trabalhos de campo nas frentes de Brasília e Fazenda Cascata, primeiro



é anti economico, segundo licitar demanda tempo e terceiro, se trata de área de forte tensão social, e cujos trabalhos deverão ser executados com muita ponderação e prudência, à fim de não gerar problemas entre a Cia., e os ocupantes.

Considerando a urgencia premente para que sejam avaliados tanto topograficamente como em titulação, de novas frentes de regularização fundiaria, sob responsabilidade desta Cia., tais como: Brasília e Fazenda Cascata.

Considerando que a Codemat dispõe de dotação para atender essas despesas sob o título " Regularização de Colônias e áreas de conflito Social" Projeto 450103130671-124, valor de R\$ 20.000,000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) .

Considerando a necessidade de novas contratações, e estando a Empresa vedada pelo Decreto nº 939 de 06/04/81, vimos solicitar a V.ª Excia., se de acordo estiver, que submeta à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador a contratação de 2 topografos e 1 técnico de nível médio nos termos do item a do artigo 2º- combinado com o artigo 4º ao referido Decreto, para prestar serviços lotados no Grupo de Trabalhos Especial .

Cuiabá, (MT) 02 de Dezembro de 1.981


A D I R E T O R I A 

 VGR/fcs.

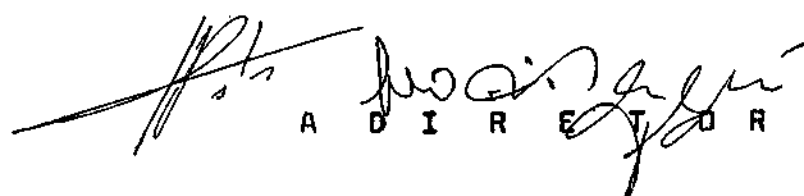
é anti economico, segundo licitar demanda tempo e terceiro, se trata de áreas de forte tensão social, e cujos trabalhos deverão ser executados com muita ponderação e prudência, à fim de não gerar problemas entre a Cia., e os ocupantes.

Considerando a urgência premente para que seja acionados tanto topograficamente como em titulação, de novas frentes de regularização fundiária, sob responsabilidade desta Cia., tais como: Brasília e Fazenda Cascata.

Considerando que a Codemat dispõe de dotação para atender essas despesas sob o título " Regularização de Colônias e áreas de conflito Social" Projeto 450103130671-124, valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) .

Considerando a necessidade de novas contratações, e estando a Empresa vedada pelo Decreto nº.939 de 06/04/81, vimos solicitar a V.Excia., se de acordo estiver, que submeta à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador a contratação de 2 topógrafos e 1 técnico de nível médio nos termos do item a do artigo 2º- combinado com o artigo 4º do referido Decreto, para prestar serviços lotados no Grupo de Trabalho Especial .

Cuiabá, (MT) 02 de Dezembro de 1.981

 (João Aguiar)
A D I R E T O R I A

VAB/rcs,

aguardar

COPIA GERAL - 15S - CPA

21 AGO 10 15 004176

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.176/81

N.º PROCESSO: 3.788/81

DATA 21 / 08 / 1981

INTERESSADO:

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

ASSUNTO:

ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO N° 4476/81
PROCESSO N° 3788/81
Data 21/08/81
SETOR DE SRV. AUXILIARES

PROTOCOLO
Fila. N.º 01

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

DATA: 29/08/81

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS P/ AS NOVAS FRENTES DE TRABALHO.

Senhor Direter Superintendente

1- Considerando que existe urgência ~~presente~~ para que se jam lege acionadas, tanto topograficamente como em titulação, as novas frentes de regularização fundiária, já sob responsabilidade desta Cia., tais se jam Brasilândia e Fazenda Cascata em Rondonópolis;

2- considerando que para atender a Fazenda Cascata com ra urgência que se impõe são necessários, no mínimo, duas equipes de campo pa ra demarcações dos perimetro e quinhões internos das quase 300 famílias que ocupam os 5.000 ha de área sob tensão social;

3- considerando que na cidade de Brasilândia há necessida de de mentagen de um mini-escritório, representado por técnicos de gráu - médio, sendo um técnico em contabilidade e outro em topografia, a fim de ca dastramento, titulação, verificação topográfica e mapeamento dos lotes urba nos;

4- considerando que os três topógrafos, ora, lotado neste G.T.E., se encontram ocupados integralmente, estando dois na Colônia Figuei- ra e o terceiro atendendo à titulação de 300 lotes urbanos em Rio Paraiso; e, os mesmos, continuarão definitivamente ocupados atendendo à demanda ora existente em colônia, na titulação de muitos lotes não regularizados, tais- como a Colônia Macacos, Couto Nagalhães, Rio Ferro, Naboreiro, etc.;

5- considerando também, que é inviável a empreitada des' trabalhos de campo nas frentes de Brasilândia e Fazenda Cascata porque: - primeiro, é anti econômico; segundo, licitar demanda tempo; e, terceiro, é - que no caso Cascata, sendo está área de forte tensão social, os trabalhos de campo deverão ser executados com muita ponderação e prudência a fim de - não se gerar problemas ou incompatibilidades entre esta Cia. e os ocupan - tes da área.

Em vista ao exposto, portanto, venho solicitar de V.Sª a contratação por prazo determinado de três técnicos pelo menos, para ope

rarem nas novas frentes aludidas. Ou seja, dois técnicos de grau médio, sendo um contador e outro topógrafo, para Brasilândia; e, mais outro técnico de grau médio ou topógrafo para operar na Fazenda Cascata em conjunto com o topógrafo solicitado para Brasilândia na oportunidade devida.

Cuiabá, 20 de agosto de 1.981.

Philemon Borges da Silva
PHILEMON BORGES DA SILVA

Chefe de G.T.E.

A apenar de Antonio
25-1-11
filio

Decisão da Diretoria:

Fica autorizada a D. A. F.,
para preparar documentos conforme
Dec. 939/81. Em 26/11/81

Ass. Gen. L. A. M. M.



Ao J. A. F.

Por determinação da Dire-
torie encaminhamos para anexação
a CI' 575/81 - G.T.E. de 24/11/81 que se trata
do mesmo assunto.

Em 27/11/81

Marcos

A
S. Protoral
M. Propaganda CI E.M.

S 30/11/81
L3

de manter

2109 1915 004176
FUNDACAO RURAL

N.º PROTOCOLO: 4.176/81
N.º PROCESSO: 3.786/81
DATA 21/08/1981

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

ASSUNTO: ENCAMINHA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 44/11/81
PROCESSO Nº 3784/81
Data 21/08/81
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO
Nº 44/11/81

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL

DATA: 20/08/81

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS P/ AS NOVAS FRENTE DE TRABALHO.

Senhor Diretor Superintendente:

1- Considerando que existe urgência premente para que sejam logo acionados, tanto topograficamente como em titulação, as novas frentes de regularização fundiária, sob responsabilidade desta Cia., tais sejam Brasilândia e Fazenda Cascata em Rondonópolis;

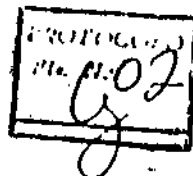
2- considerando que para atender a Fazenda Cascata com a urgência que se impõe são necessários, no mínimo, duas equipes de campo para demarcações dos perímetro e quinhões internos das quase 300 famílias que ocupam os 5.000 ha de área sob tensão social;

3- considerando que na cidade de Brasilândia há necessidade de montagem de um mini-escritório, representado por técnicos de grande médio, sendo um técnico em contabilidade e outro em topografia, a fim de cadastramento, titulação, verificação topográfica e mapeamento dos lotes urbanos;

4- considerando que os três topógrafos, ora, lotado neste G.T.E., se encontram ocupados integralmente, estando dois na Colônia Figueira e o terceiro atendendo à titulação de 300 lotes urbanos em Rio Paraíso; e, os mesmos, continuarão definitivamente ocupados atendendo à demanda ora existente em colônia, na titulação de muitos lotes não regularizados, tais como a Colônia Macacos, Couto Magalhães, Rio Preto, Naboreiro, etc.;

5- considerando também, que é inviável a empreitada dos trabalhos de campo nas frentes de Brasilândia e Fazenda Cascata porque: - primeiro, é anti econômico; segundo, licitar demanda tempo; e, terceiro, é que no caso Cascata, sendo esta área de forte tensão social, os trabalhos de campo deverão ser executados com muita ponderação e prudência a fim de não gerar problemas ou incompatibilidades entre esta Cia. e os ocupantes da área.

Em vista do exposto, portanto, venho solicitar de V.Sa a contratação por prazo determinado de três técnicos pelo menos, para o



rarem nas novas frentes aludidas. Ou seja, dois técnicos de grau médio, sendo um contador outro topógrafo, para Brasilândia; e, mais outro técnico de grau médio ou topógrafo para operar na Fazenda Cascata em conjunto com o topógrafo solicitado para Brasilândia na oportunidade devida.

Cuiabá, 20 de agosto de 1981.

Philemon Borges da Silva
PHILEMON BORGES DA SILVA

Chefe do G.T.E.

A
apreciar de Antonio
25-1-11
filo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA 0
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

01 N.º DOCUMENTO

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF CONTROLE

NOME MARCOS VINÍCIUS BRANDÃO ALBUQUERQUE

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$

<u>Salário</u>	<u>5.000.628,4</u>	<u>00</u>	<u>58.397</u>	<u>00</u>
<u>Aluguel</u>	<u>521.897</u>	<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
		<u>00</u>		<u>00</u>
TOTAL	<u>5.522.525</u>	<u>00</u>	<u>58.397</u>	<u>00</u>

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	<u>1.344.623</u>	<u>00</u>	3.º	<u>1.565.691</u>	<u>00</u>
2.º	<u>934.623</u>	<u>00</u>	4.º	<u>2.087.588</u>	<u>00</u>

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

<u>IRPF</u>	<u>445.884</u>	<u>00</u>
<u>IRAC</u>	<u>28.356</u>	<u>00</u>
<u>J.AAC</u>	<u>55.862</u>	<u>00</u>
<u>Imp. Sind</u>	<u>10.384</u>	<u>00</u>
		<u>00</u>
		<u>00</u>
		<u>00</u>
		<u>00</u>
		<u>00</u>
TOTAL	<u>540.486</u>	<u>00</u>

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CR\$

	<u>00</u>
	<u>00</u>
	<u>00</u>
	<u>00</u>
TOTAL	<u>00</u>

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.01.82
 Classe:
 Nível: 13
 N. Dep. Econ. Imp. Renda — Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família — Cr\$

Nome: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ
 Profissão:
 Cargo: TOPOGRAFIA
 Exercício: 1.984
 Lotação:
 DEPARTAMENTO DE REFE. MUN. CHAPADA

A partir de 01.07.84
 Hora Extra (Sal. Hora)
 Gratificação
 Venc. Padrão 521.897
 Denúncia

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LIQUIDO A RECEBER			416381	332381	354881	438881	434980	463613	521897
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS	
Salários		521.897	521.897	521.897	521.897	521.897	521.897		
Gratificações									
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Férias									12/12
Sub-Total									
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		521.897	521.897	521.897	521.897	521.897	521.897	521.897	521.897
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS	
IPEMAT-Cont.	9	46.970	46.970	46.970	46.970	45.666	45.666		
IPEMAT-Dif.									
Cont. Sindical									
Seguros		2.496	2.496	2.496	2.496	4.990	4.990		
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.		17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	—		NOV/84
A.A. CODEMAT		4859	4859	4859	4859	8.398	8.328		
Imp. Renda Ret. Font		11.691	11.691	11.691	11.691	11.691	—		
ASPEMAT									
DENÚNCIA		22.500	22.500						
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES									
ANULAÇÃO PROVENTOS			84.000	84.000					

12/12/84

F I C H A F I N A N C E I R A

TEMPO DETERMINADO: 19.01.82 a 19.01.83

Nome: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ
 Profissão: TOPOGRAFO
 Cargo: TOPOGRAFO
 Exercício: 1.982
 Lotação: SUPERINTENDÊNCIA - G T E

Data da Admissão: 19.01.82
 Classe:
 Nível:
 N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

GRUPO N.º
 DEP. 02 001001
 MATRÍCULA N.º

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.82	65.643,00		

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		66.475,60	60.074,56	60.074,56	60.074,56	60.074,56	71.756	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		65.643,00	65.643,00	65.643,00	65.643,00	65.643,00	65.643,00	65.643,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		5.251,44	5.251,44	5.251,44	5.251,44	5.251,44	5.251,44	5.251,44
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp Rend. Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

3000
111

FICHA FINANCEIRA

TEMPO DETERMINADO: 12.01.82 a 12.01.83

GRUPO N.º
 D E P.
 MATRÍCULA N.º
 Cr\$. Cr\$.
 Data da Admissão: 12.01.82
 Classe:
 Nível:
 N. Dep. Econ. Imp. Renda
 N. Dep. Econ. Sal. Família

Nome: MARCUS VINÍCIUS BRANDÃO ALBERNAZ
 Profissão: TOPOGRAFO
 Cargo: TOPOGRAFO
 Exercício: 1982
 Lotação: SUPERINTENDÊNCIA-GIS

A partir de 12.01.82
 Venc. Padrão 45.000,00
 Gratificação
 Hora Extra (Sal. Hora)

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		41.016,00	41.400,00	39.516,01	54.816,00	41.016,00	41.016,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias					10.800,00			
Sub-Total		45.000,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		45.000,00	45.000,00	45.000,00	55.800,00	45.000,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				1.499,99				
Seguros		384,00	—	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEBITIVEL IMP. RENDA		3.984,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		—	—	—	—			
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ref. Font.		—						
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		—						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCOS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ	DATA DA ADMISSÃO: 01 / 01/82	GRUPO Nº
01.01.85	909.987			PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. [] [] [] [] [] [] []
01.01.85	1.640.707			CARGO: TOPOGRAFO	NÍVEL: 13	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 4	
				LOTAÇÃO: PREF/MUN. CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 3	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	909.987		909.987	909.987	909.987	909.987	1.640.707	1.640.707	1.640.707	1.640.707	1.640.707	1.640.707		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS	909.987											1.640.707		
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AV. CUSTO														
13º SALÁRIO													1.640.707	
SALÁRIO-FAMÍLIA			24.984	24.984	19.368	49.968	49.968	49.968	19.368	49.968	90.000	90.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	1.819.974		934.971	934.971	359.955	959.955	1.690.675	1.690.675	1.690.675	1.690.675	1.730.707	3.373.413	1.640.707	
IMP. RENDA	163.798		84.149	84.149	77.349	77.349	143.561	143.562	143.562	143.562	139.562	279.022		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			20.333											
SEG. BOA VISTA	8.580		4.290	4.290	4.290	4.290	4.290	4.290	4.290	4.290	4.290			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
ADIANT. SALARIAL							250.000							
A.S. CODEMAT	16.656		8.328	8.328	6.561	16.656	12.305	12.305	12.305	12.305	12.305	24.610		
D.B. / A.S.C.							141.000							
ADICIONAL	84.573			150.000				223.800	249.200					
TOTAL DE DESCONTOS									30.910	30.910	30.910			
LÍQUIDO A RECEBER	1.546.223		807.871	888.204	361.661	861.661	639.514	1.306.713	1.250.408	1.072.296	923.040	2.455.921	1.640.707	

FICHA FINANCEIRA

X PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ		DATA DA ADMISSÃO 01/01/82	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO 1170	
01.01.87	6.453,00			CARGO: TOPOGRAFO	NÍVEL: 13	MATRÍCULA Nº	
01.02.87	6.453,00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 04		
01.04.87	7.744,00			LOTAÇÃO:	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 03		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		4.609,00		6.453,00	7.744,00										
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05		2.612,00												
DIÁRIAS															
FÉRIAS															
ADICIONAL 10%	09	230,45	645,30	645,30	774,00										
TRANSFERÊNCIA															
ABONO PEC.															
AJ. GUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		144,79	144,79		205,20										
TOTAL DOS PROVENT.		4.984,19	3.409,09		8.723,20										
IAPAS		425,55	885,01		766,62										
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA	50	71,20	-	71,20	121,80										
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS	57	38,38		33,32	38,32										
IMPOSTO DE RENDA		73,00			175,00										
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		34,56			58,08										
Unid.	63	1.120,00													
Unid.	43	47,16													
Com P. 02								1.450,00							

FICHA FINANCEIRA

Tempo Determinado: 19.01.82 a 19.01.83

Nome: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ABRÃO
Profissão: TOPOGRAFO
Cargo: TOPOGRAFO
Exercício: 1.983
Lotação: SUPERINTENDÊNCIA-GTE

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Horas Extra (Sal. Hora)
19.07.82	65.643	98.53	
		1.252,3	115.400,0

Data da Admissão: 19.01.82

GRUPO N.º	DEP.	MATRÍCULA N.º
	02001001	

Classe: 13

N.º Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$

N.º Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		167.449,02	()	15.402,00	42.135,00	104.918,50	104.918,50	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Saldrios		92.482,00	92.983,00	92.983,00	46.491,00	115.400,00	115.400,00	
Gratificações				21				
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias			92.483,00					
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		92.482,00	92.983,00	92.983,00	46.491,00	115.400,00	115.400,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont. S. 251		8.136,01	12,00	15.404,00	3.932,00	10.097,00	10.097,80	
IPEMAT-DH		147,00						
Cont. Sindical				3.099,00				
Seguros		384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
			6.199,00					
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES					4.336,00	10.481,50		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Marcelo Vinicius Brandao A. Bernaz

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>1.622.460,00</u>	
5.2 - 13º Salário <u>178.810,00</u>	
5.3 - Horas Extras <u>—</u>	
5.4 - Gratificação <u>—</u>	
5.5 - Prêmio <u>—</u>	
5.6 - Representação <u>—</u>	
5.7 - Kilometragem <u>—</u>	
5.8 - Insalubridade <u>—</u>	
TOTAL .. <u>1.808.330,00</u>	Cr\$ <u>—</u>

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr\$
6.1 - INAPAS <u>INAPAS</u>	<u>157.384,00</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>3.099,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>16.048,30</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia <u>1100</u>	<u>15.000,00</u>
7.2 - Seguro	<u>6.912,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>11.159,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
TOTAL	Cr\$ <u>18.071,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	<u>135.000,00</u>
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
TOTAL	Cr\$ <u>135.000,00</u>



Ficha de Salário Família

Matricula no I.N.P.S.

Nome do Empregado **MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ**

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa____/____/____

Data da cessação da relação de emprego____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

Valor de um Salário Família em	01 de maio	de 1985	Cr\$	16.656,
Alterado em	01 de novembro	de 1985	Cr\$	30.000
Alterado em	04 de maio	de 1986	Cr\$	40,00

Alterado em 01 de março de 19 97 Cr\$ 60.40

OBSERVAÇÕES :

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____/_____/19____

/ 19

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ	DATA DA ADMISSÃO: 01 / 01 / 82	GRUPO Nº 1170			
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>			
				CARGO: TOPOGRAFO	NÍVEL: 13	MATRÍCULA Nº 1			
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 04				
				LOTAÇÃO: PREF MUN DE CHAPADA DOS GUIMARAES	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 03				

[illegible]

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

C&C - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

C&C/MF N.º

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

MARCOS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

N.º DA CTPS

38.217

SÉRIE

182*

REGISTRO N.º

1.692

CARGO

TOPOGRAFO

ADMISSÃO /

EM 01 / 01 / 19 82

DESLIGAMENTO

EM 17 / 06 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 18.05. / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 01 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 12.267,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Comissões.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Gratificação.....Cz\$	
13.º Salário.....06/12 Cz\$	6.133,50	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13.º Salário na Indenização.....Cz\$		Ad. Insalubridade.....Cz\$	
Salário-Família.....Cz\$	385,98	Ad. Noturno.....Cz\$	
Férias Vencidas.....Cz\$			
Férias Proporcionais.....06/12 Cz\$	6.133,50	FGTS - Quitação.....Cz\$	556,10
Prejuízo 14/63.....Cz\$		FGTS - mês anterior.....Cz\$	817,78
Prejuízo 20/66.....Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....Cz\$	490,68
Saldo de Salários 17 DIAS JUNHO/87 Cz\$	6.951,30	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	186,45
Saldo de Salários SAL. MAIO/87 Cz\$	10.222,30	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	4.249,56
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$		Artigo 22.....Cz\$	
Salário Maternidade.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	36.127,16

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	1.528,25		
Previdência 13.º Salário.....Cz\$	333,72	(44.496,60 X 0,75%)	
Adiantamento.....Cz\$			
I.R.P.F.....Cz\$	309,18	(7.502,29	Cz\$ 3.621,15
ARMAZEM BOA VISTA.....Cz\$	1.450,00	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	32.506,01

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 32.506,01

(TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS CRUZADOS E HUM CENTAVO).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ 30 de JUNHO de 1987

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☒ FGTS - quitados e recolhimentos relativos sobre o mês de rescisão, 10% quando for o caso, empacotados para o correio monetário
- ☐ Autorização da Previdência da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias)
- ☒ Rescisão (em 4 vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- ☐ Procuração

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

CODEMAT

EMPREGADO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADORA-REPOSTO

1.º NOME ADICIONADO DE ATENDIMENTO (NO CASO DE ATENDIMENTO)

Setor Presidente

1.º NOME ADICIONADO DE ATENDIMENTO (NO CASO DE ATENDIMENTO)

Setor Financeiro

CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC CARIMHO PADRONIZADO (EMPRESA)

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

L. CUIABÁ

06/06/87

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF N.º

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

MARCOS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

N.º DA CTPS

38.217

SÉRIE

182ª

REGISTRO N.º

1.692

CARGO

TOPOGRAFO

ADMISSÃO

EM 01 / 01 / 82

DESLIGAMENTO

EM 17 / 06 / 87

AVISO PRÉVIO

EM 18 / 05 / 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 01 / 01 / 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 12.267,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Comissões.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Gratificação.....Cz\$	
13.º Salário.....06/12 Cz\$	6.133,50	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13.º Salário na Indenização.....Cz\$		Ad. Insalubridade.....Cz\$	
Salário-Família.....Cz\$	385,98	Ad. Noturno.....Cz\$	
Férias Vencidas.....Cz\$			
Férias Proporcionais.....06/12 Cz\$	6.133,50	FGTS - Quitação.....Cz\$	556,10
Prejuízo 14/63.....Cz\$		FGTS - mês anterior.....Cz\$	817,78
Prejuízo 20/66.....Cz\$		FGTS - 13.º Salário.....Cz\$	490,68
Saldo de Salários.....17 DIAS JUNHO/87 Cz\$	6.951,30	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	186,46
Saldo de Salários.....17 DIAS JUNHO/87 Cz\$	10.222,30	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	4.249,56
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$		Artigo 22.....Cz\$	
Salário Maternidade.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	36.127,16

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	1.528,25		
Previdência 13.º Salário.....Cz\$	333,72	(44.496,60 X 0,75%)	
Adiantamentos.....Cz\$	309,18	/ 7.502,29	3.621,15
IRPF.....Cz\$	1.453,00		
ARMAZEM PÓS VISTA.....Cz\$		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	32.506,01

Recbi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 32.506,01

TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZADOS E HUM CENTAVO).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CUIABÁ 30 de JUNHO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e extratos (incluindo sobre o mês de rescisão, não quando em caso, corrigidos juros e atualização monetária).
- ☐ Autorização para levantamento de Conta Vinculada (AVC).
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☒ Rescisão (em 4 vias).
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - IRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Provação.

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Assinatura

Lugar

Folha

EMPREGADO

Empregado de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADORA PREPOSTA

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa E/A DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO

Endereço PALACIO RAIA GUAS - C. P. M.

Atividade DESENVOLVIMENTO CGC/MF nº 03.474.053/0001-32

Matrícula no IAPAS

Nome do empregado MARCUS VINICIUS BRANDÃO ALBERNAZ

Nº da CTPS 88217

Série 182

Registro nº 1.692 Cargo TOPOGRAFO N=13

Admissão em 01/01/1982

Desligamento Em 17/06/1987

Aviso Prévio Em 18/05/1987

Declaração de Opção Em 01/01/1982

Maiores Remuneração Cr\$ 12.267,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cr\$ <u>F.6.T5</u>	Comissões.....Cr\$
Aviso Prévio.....Cr\$	Horas Extras.....Cr\$
13º Salário..... <u>06/12</u> Cr\$ <u>6.133,50</u>	Gratificação.....Cr\$
Salário - Família.....Cr\$ <u>385,98</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$
Férias Vencidas.....Cr\$	Ad. Insalubridade.....Cr\$
Férias Proporcionais..... <u>06/12</u> Cr\$ <u>6.133,50</u>	Ad. Noturno.....Cr\$
Prejulgado 14/65.....Cr\$	FGTS - Quitação.....Cr\$ <u>556,10</u>
Prejulgado 20/66.....Cr\$	FGTS - mês anterior.....Cr\$ <u>817,78</u>
Saldo de Salários..... <u>17 dias Junho</u> Cr\$ <u>6.951,30</u>	FGTS - 13º Salário.....Cr\$ <u>490,68</u>
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cr\$	Artigo 22.....Cr\$
<u>SAL. MAIO/87</u> Cr\$ <u>10.222,30</u>	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ <u>186,46</u>
.....Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ <u>4.249,56</u>
.....Cr\$	TOTAL BRUTO.....Cr\$ <u>36.127,16</u>

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$ <u>1.528,25</u>	TOTAL LÍQUIDO.....Cr\$ <u>32.506,01</u>
Previdência 13º Salário.....Cr\$ <u>333,72</u> (<u>44.496,60 x 0,75%</u>)	
Adiantamentos.....Cr\$	
<u>I R F</u>Cr\$ <u>309,18</u> (<u>7.502,29</u>)	
<u>ARMAZEM BOA VISTA</u>Cr\$ <u>1.450,00</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o banco

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias e cópias reconhecidas, inclusive sobre o mês de rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro do Empregado - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

Empregado

Assinatura Empregadora - Preposto

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____